

QUARTO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2009

OBJETO: ADIÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CREDENCIADO** do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 052/2009, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, objetivando adicionar nova modalidade de consulta e exame ao rol dos serviços contratados, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Edital de Retificação nº 003/2010 ao Chamamento Público nº 001/2009 e das disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando o aumento da demanda para determinados procedimentos, motivando a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social na 3ª Retificação do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente contrato, o **CREDENCIADO** declara-se ciente do acréscimo da especialidade **consulta hospitalar de urgência** prevista no Item 1, Subitem 1.13, bem como do aumento de quantitativos para **colonoscopia**, prevista no Item 7, Subitem 7.2, integrantes do Anexo I do Edital em virtude da retificação em questão, ficando sujeito à realização dos procedimentos na quantidade retificada, caso solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para os fins do presente aditamento, os serviços adicionados são os seguintes:

ITEM 01 – CONSULTAS:

SUBITEM	CÓDIGO (TABELA AMB)	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.13	1.01.01.03-9	Consulta hospitalar de urgência e emergência 24 horas	25	97,20

ITEM 07 – EXAMES DE ENDOSCOPIA

SUBITEM	CÓDIGO (TABELA AMB)	TIPO DE EXAME	QUANTIDADE MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7.2	4.02.01.08-2	COLONOSCOPIA (INCLUI RETOSSIGMOIDOSCOPIA)	2	370,17

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2009, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas bem como as disposições avençadas nos aditamentos anteriores.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 1º de novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch

Prefeito Municipal

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Adorino Carlos Martinazzo

Presidente

CONTRATADA/CREDENCIADA

Visto.

LOURENÇO DELAI

Secretário. Municipal da Saúde

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica